

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00002/2026**

Cajazeiras - PB, 13 de Janeiro de 2026.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de assessoria e consultoria técnica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria e elaboração de: PCA – Plano de Contratação Anual, assessoria na elaboração e execução de Pesquisas mercadológicas e captação e atualização dos exames a serem oferecidos pelo consórcio de acordo com a demanda visando atender as necessidades do AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de assessoria e consultoria técnica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria e elaboração de: PCA – Plano de Contratação Anual, assessoria na elaboração e execução de Pesquisas mercadológicas e captação e atualização dos exames a serem oferecidos pelo consórcio de acordo com a demanda visando atender as necessidades do AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - R\$ 36.000,00; pretendido contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha. Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"*  
*"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



CRISTIANE LIRA DE SOUSA OLIVEIRA  
Secretaria Administrativa